



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 10.17-CJ-SELETIVA-JASC-VOLEIBOL-VIDEIRA-CAÇADOR

Denunciado: Equipe de Voleibol Feminino de Videira

Enquadramento: Art. 204 do CJD/SC

Data: 06.10.2017

Horário: 09h

Evento: JASC– Etapa Seletiva

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e por maioria julgar improcedente, para absolver o denunciado, Equipe de Voleibol Feminino de Videira.

Encerrada a sessão às 10h47.

R.P.I.

Florianópolis, 06 de outubro de 2017.

Adriano Gayer
PRESIDENTE e.e DO CONSELHO DE JULGAMENTO